

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**EDITAL N.º173/2015**

**Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público que, nos termos do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 28 de dezembro, do corrente ano, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º2):

Recrutar 10 agentes eleitorais por cada mesa de voto.

**Freguesia de Abrunhosa-a-Velha**- 10 agentes eleitorais

**Freguesia de Alcaface** -10 agentes eleitorais

**Freguesia de Cunha Baixa** - 20 agentes eleitorais

**Freguesia de Espinho** -10 agentes eleitorais

**Freguesia de Fornos de Maceira Dão** -20 agentes eleitorais

**Freguesia de Freixiosa** -10 agentes eleitorais

**Freguesia de Quintela de Azurara** -10 agentes eleitorais

**Freguesia de São João da Fresta** -10 agentes eleitorais

**União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta** -100 agentes eleitorais

**União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato** -20 agentes eleitorais

**União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães** -30 agentes eleitorais

**União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)** - 40 agentes eleitorais.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei n.º18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Mangualde, 09 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)